

Ata da Reunião Ordinária de 21 de Setembro 1961
 Aos vinte e um dias do Setembro de mil novecentos e sessenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício das Salas do Conselho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Lourenço Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores Amândio Ferreira de Sousa, José Maria Gomes dos Santos Júnior e José Vaz, pelo primeiro foi declarado aberta a reunião. Lido, aprovada e sancionada a acta de reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerentes: Dom de Florindo Soares de Almeida, do lugar de Pitões do Meio em Onda, informado de que Luís Marques Figueira, do mesmo lugar, requer a licença para abater e nivelar a via pública com um túnel subterrâneo, quando se dá opinião o referido caminho é particular, pelo que pede a licença se dê a modo de via pública. A Câmara sempre deu licenças locais, e informou. Centro do Arquitecto, Leonardo Dias, desta vila, em que requer a licença para abater e nivelar a via pública e depois disso, para abater projecto e depois obras. Pedido. Centro de Virgínia de Almeida e Castro, marido, de Lisboa propõe a construção de um mausoléu no cemitério municipal, requer licença para colocar um epitáfio no referido mausoléu. Pedido. Centro de Francisco de Sousa, do lugar de Fátima, Azeméis, tendo acabado de construir uma casa de habitação no lugar de Lote, requer a deslignação de instalações e a restituição do dito, requer para se depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. An pedido para vistoria. Centro de Maria Inês de Oliveira Bastos, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação na Rua Nova Ortigas, desta vila, requer para se depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. An pedido para vistoria. Centro de António Fernandes, do lugar de Vales, Nogueira de Lousa, tendo acabado de construir uma casa de habitação no lugar do Lugar de mesma freguesia, requer para se depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. An pedido para vistoria. Centro de Álvaro Augusto de Sousa Figueira, desta vila, tendo

acabado de construir um prédio na sua propriedade sito na
rua Manoel Brando. An pedido por escritura. Cessão de Alberto Pa-
drigues do lugar de Teacundo, Lamego, para um prazo de vinte dias,
construir um plano de cimento sobre um canal na sua pro-
priedade sito no mesmo lugar. Solo por verificar no local e obra
já se encontra construída, estando o seu albitamento, mal, tendo ao
perfil do caminho e ainda reposto em cima de um muro de suporte
ao mesmo caminho. Superfície de placa em cima de um canal albitado
de nitão, trinta e dois metros quadrados. Esta obra merece o re-
quisito reparo da Leienda de pedras respectivas: Verificando-se a existência
das impressões do zelador, não se puser por se deve interinar o repre-
sente e demolir a placa. Cessão de Hilário José Castano, do lugar de
Tirvi, Leraí, para um prazo de trinta dias, construir uma casa e
uma covada no seu prédio sito no mesmo lugar. Solo por con-
cedido a licença como repar, ficando a casa de casa e covada reti-
rada do face do caminho público mais de trinta metros. Superfície do
caminho e casa de casa, catorze metros quadrados. Cessão de Durbolino Dias
de Siqueira Volente, do lugar de Lamego, Lamego, para um prazo de
vinte dias, fazer uma placa sobre o canal na sua propriedade sito
no mesmo lugar. Repido, mantendo o albitamento existente. Cessão
de Fernando Gomes Ferreira, do lugar de Faria de Lina, Casapari,
para um prazo de quinze dias, abrir uma fenda e proceder a obras
de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. Repido. Cessão
de Durbolino Clemente Ribeiro, do lugar de Faria de Lina, Cas-
apari para um prazo de vinte dias, proceder a obras de trabalho no
seu prédio sito no mesmo lugar. Repido. Cessão de Antônio
Hlari de Leste, do lugar dos Moirinhos, Casapari, para um prazo de
cem e oitenta dias, ampliar a sua casa de habitação, sito no mes-
mo lugar. Esta propriedade o albitamento da casa e, por isso, é neces-
sário contar um pouco da casa antiga, pois esta está em ruína,
de modo que não deve ser concedida licença para o aumento por
se deve fazer. Cessão de Álvaro Lopes de Leste, do lugar de Gadoalva
Casapari, para um prazo de noventa dias, construir um prédio
destinado a garagem e alvarum na sua propriedade sito no
mesmo lugar. Solo por concedido a licença como repar, ficando

Memoria de Obras

o seu alinhamento em nota pelo puchado do pontal do represente que fica ao lado norte, ficando o gargalho e o alvenaria um pouco perpendicular ao alinhamento conforme o projecto apresentado. Perfis de gargalho e alvenaria, cento e tantos e alguns metros e cinquenta de comprimento. Outeiro de Abel Soares, Loureira, de Faria do Civez, Lucena, para um prazo de cento e tantos dias, construir um muro de habitação em respectivo sítio em um determinado lugar e ocupar a superfície com depósitos de materiais. No local onde se pretende construir a casa em respectivo, está projectada a abertura de uma estrada. Assim, não se deve deixar o presente represente pelo mesmo caso se modificando a implantação do edifício de forma a não permitir a respectiva abertura. Outeiro de António José Loureira Martins, do lugar de Brites, freguesia de Lousa, para um prazo de quinquenta dias, construir um muro de vedação, no seu propriedade sítio em determinado lugar. Não se concedida a licença para construir o muro, ficando este perpendicular ao alinhamento. Comprimento do muro vinte e cinco metros. Altura do mesmo, em alguns metros, cento e tantos metros. Outeiro de José Soares de Oliveira, da Rua Velha de Santo António, desta Vila, para um prazo de um ano, construir um prédio com habitação e gargalho, no seu propriedade sítio no lugar de Faria do Oz. Não se concedida a licença, ficando a fachada principal paralela ao eixo de uma e elevada dois metros e cinquenta centímetros de face da mesma rua. Todos os preços materiais levados neste projecto, incluem a banca de corcho. Os eixos serão construídos por duas tubagens: uma de dez metros, de dez centímetros de diâmetro destinada unicamente às bocas de abastecimento e outra de quinze centímetros de diâmetro destinada às restantes bocas de abastecimento. Estes dois eixos deverão fornecer provisoriamente numa forma rápida a instalar no pontal do represente, até ao fim de um dia se for necessário a respectiva pilha a instalar na parede. A pintura exterior deverá ser feita a branco e as caixilharias e portas a verde ou vermelha escuro, conforme se indica no desenho de

antiga junta. Superfície ocupada pela coarctação: Capes - gongos -
vinte e cinco metros e o resto de vinte e cinco metros. Habitação, certo e dez metros
e vinte e cinco metros. País de chão - primeira habitação, vinte e
oito metros e parente de vinte e cinco metros; república habitação - superfície igual
de primeira. Ander, duas habitações com vinte e oito metros
pedradas cada. Couto de Laurel do lito Tavares, do lugar de
São Miguel, desta vila, para um prazo de trinta dias, proceder
a obras de talharia e carpintaria, no seu prédio sito no lugar de
Bastida de São Paulo. Todos os concedidos a licença para construção
a casa ficando estendida de fora da estrada de dois metros. Superfície
de casa, parente e dois metros pedradas. Couto de António
Joaquim de Silva, de Lucena Pedrada, desta vila, para um
prazo de quinze dias, construir um prédio de vedação no seu
prédio sito no mesmo lugar. Todos os concedidos a licença com
requis. Comprimento, quatro metros e dez centímetros. Couto de Carlos
Leão de Avaral Aguiar, desta vila, para um prazo de vinte dias, proceder
a obras de talharia, no prédio que possui na Rua Santa Catarina. Re-
quisido. Couto de José Lourenço Júnior, de Almeida Porto António. José
de Almeida, desta vila, para um prazo de vinte dias, construir e pintar a
fachada do seu prédio sito na Rua Mariana de Sousa. Requisido. Couto
de Nuno Ladeira Aguiar, desta vila, requer licença para colocar
um letreiro no estabelecimento que possui na Rua António Alegria.
Todos os concedidos a licença de colocação do letreiro, a título expe-
rimental e a uma altura igual ou superior a quatro metros acima
do passeio, ficando o requerente obrigado a substituir-lo caso a Câmara
Municipal julgar que se torne insuportável para a estética local.
Couto de Manuel dos Santos, do lugar de Bastida, Ovelha, para um
prazo de trinta dias, ampliar um palheiro na sua propriedade sito
no mesmo lugar. Todos os concedidos a licença com os requisitos. Esta
ampliação é feita sobre paredes velhas e para fundo de cinco metros
que não a pila legal e tem a largura de dois metros e meio. Su-
perfície ocupada trinta e oito metros e trinta e cinco decímetros. Couto
de António dos Santos, do lugar de Bastida, Ovelha, para um prazo
de vinte dias, reedificar um curral na sua propriedade sito no
mesmo lugar. Requisido, deixando o curral com a largura de dois

Amegonia Barrosa

metros e remata centrada. Superfície de cunil, dezasseis metros e remata e um decimetro. Acto de José Marques, do lugar de Bustão do Caiuco, Ombé, por um prazo de noventa dias, substituir a telha de um alpendre por um placa de cimento e reparar um fogão, no seu prédio sito no mesmo lugar. Repõe. Acto de Manuel Marques de Sá, do lugar de Bustão do Caiuco, Ombé, por um prazo de trinta dias, construir um galpão na sua propriedade sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença com repur, ficando o galpão desenhado do caminho publico sito no mesmo e veio. Superfície superior, cunil e oito metros e quatro decímetros. Acto de José Maria Soares Henriques, de Almeida da Venezuela, representado por sua mulher Maria Tereza de Oliveira, do lugar de Lavandina, Ombé, por um prazo de quinze dias, construir um cunil na sua propriedade sito no mesmo lugar. Repõe, ficando no interior do prédio e ocupa a superfície de cinco metros e oito decímetros. Acto de Alexandre Augusto de Jesus Oliveira do lugar de Janda, Ombé, por um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade sito no lugar de Janda do mesmo freguesia. Fode ser concedida a licença com repur, ficando a casa desenhada de caminho publico com o metro e remata centrada a contar do eixo. Superfície superior com dois pavimentos, cento e oito metros e oito decímetros. Acto de José Tomaz Barboza, do lugar de Tupy, Ombé, por um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença com repur ficando a casa desenhada de estada quinze metros e veio a contar do eixo. Superfície superior com dois pavimentos, remata e quatro metros e remata e dois decímetros. Acto de Jaime de Sá Barboza, do lugar de São João de Janda, por um prazo de quinze dias, construir um cunil na sua propriedade sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença com repur, ficando o cunil

a mais de vinte metros de estada e sendo o prazo de cons-
trução de trinta dias. Insuper o supradito, deva estar peditado.
Ante de Alvim Soares de Almeida, do lugar de Sellozira, do
Município de Jandaia, para um prazo de trinta dias reparar e am-
pliar um cavacento em seu pedito sito em alguns lugares. Sode
res concedida a licença com o curso repes, ficando o cavacento
a mais de vinte metros de estada e com o superio de quatro
metros peditado. Prazo de construção, trinta dias. Ante de Agostinho
Alves de Siqueira, do lugar de Quinta, do Município de Jandaia, para
um prazo de trinta dias, ampliar um cavacento, em seu pedito
sito em alguns lugares. Sode res concedida a licença com o
curso, tendo o curso a ampliar o superio de cinco metros e
quatro metros peditado. A obra é feita em interior da proprie-
dade. Ante de Antonio Lourenço de Lota, do lugar de Bontate,
do Povo, para um prazo de trinta dias, reconstruir uma va-
randa e a sua casa de habitação sito em alguns lugares. Sode
res concedida a licença para reconstruir a casa com o curso repes,
ficando reconstruído de face de estada quatro metros. Insuper
de com o curso reconstruído peditado. Ante de Domingos Alves
de Lota Rebelo, do lugar de Jandaia, do Povo, para um prazo
de vinte dias, substituir o vadeamento da sua casa
de habitação sito em alguns lugares. Sode res. Ante de Acivaldo
dos Santos Coelho, do lugar de Bontate, do Povo, para um prazo
de trinta dias, abrir um povo em sua propriedade sito
em lugar de Vila Alta, de mesma freguesia. Sode res concedida
a licença para abrir o povo com o curso repes, ficando retirado
de face de caminho mais de cinco metros, não podendo se-
judicar qualquer ponto fíllia por se encontrar ali o vado. Ante
de Roberto Soares de Siqueira, do lugar de Lota Alta, do Povo, para
um prazo de trinta dias, abrir um povo em sua propriedade
sito em alguns lugares. Sode res concedida a licença com o curso repes,
ficando o povo retirado de face de vil fíllia mais de cinco
metros, não podendo se judicar qualquer ponto fíllia por
se encontrar ali o vado. Ante de Joaquim Soares de Lota, do lugar
de Bontate, do Povo, para um prazo de trinta dias, construir

uma placa de cimento sobre um fogão, no qual se põe
 rito no mesmo lugar. Fidei no concedido a l. em, como
 repus, não podendo alterar a fachada de qualquer existente,
 a superfície de dez metros quadrados. Alcaide do Carmo
 Manuel Anjo de Santo Amaro, do lugar de Alameda, Barcelos, para
 no prazo de quinze dias, reparar telhados de um com de
 habitação, rito no mesmo lugar. Repellido. Alcaide do Carmo
 Duarte de Oliveira do lugar de Torre, Barcelos, para no prazo
 de cento e oitenta dias, reconstruir um com de habitação,
 currais e alameda no qual se põe rito no mesmo lugar.
 Fidei no concedido a l. em, como repus, ficando o alimen-
 to em linha curva conforme o perfil de estrada e
 retinida de eixo, desta cinco metros. Superfície de com de
 habitação um doze parantes, cento parantes e quatro metros.
 Superfície dos currais e alameda, cento e doze metros quadrados.
 Alcaide do Carmo do lugar de Vespereira de Babilon, Soluz,
 para no prazo de trinta dias, embocar, cair e pintar
 a um com de habitação, rito no mesmo lugar. Repellido. Alcaide
 do Carmo Manuel Soares, da Venguela e representado por uma
 mulher Adélia de Figueiredo de Vespereira de Liva, Soluz,
 para no prazo de quinze dias, construir um lagar e embocar
 a um com de habitação, rito no mesmo lugar. Repellido. Alcaide
 do Carmo Paulo Soares, do lugar de Vespereira de Liva, Soluz,
 para no prazo de noventa dias, colocar esquadras, embocar
 e cair, construir um varanda e escadaria no qual
 se põe rito no mesmo lugar. Repellido, tendo a varanda a
 superfície de seis metros e dezasseis decímetros e o parte do
 becho a superfície de oito metros e cinco decímetros.
 Alcaide do Carmo de Oliveira Basto, do lugar de Vespereira,
 Soluz, para no prazo de trinta dias, embocar, cair e
 pintar a um com de habitação, rito no mesmo lugar. Repellido.
 Alcaide do Carmo Manuel Soares, do lugar dos Fontaninhos, Soluz,
 para no prazo de trinta dias, construir um esquadra e obra
 com parte num muro, no qual se põe rito no mesmo lugar.
 Repellido, sendo a a parte a obra a fachada principal de com

e desvinda do cancho nito nito e nito cantadas a cantada
exo. Antão de Avoda Marques, do lugar de Lord, Soluz, para
um prazo de trinta dias, com exterior de uma casa de habitação
nito no mesmo lugar. Refeido. Antão do Carmel brues, do lugar
do Lord, Lihem de Beputa, para um prazo de noventa dias,
constar uma casa de habitação no re-pido nito no
mesmo lugar. Inda res concedida a l'caes, a l'caes, com
reper. It's obra fca desvinda do cancho p'blis nito nito
e nito e cantada de exo. Superfície ocupada um doi parimentos,
cento e nito e nito nito e parato duimto. Antão de Manuel
de Leudo brues, do lugar de L'caes, Lihem de Beputa, para um
prazo de oito dias, alugar um p'nto, na casa de habitação,
nito no mesmo lugar. Refeido, sendo p'nto de l'caes, do obra
p'blis. Antão de Manuel Dias, do lugar de Azevedo, Lihem
de Beputa, para um prazo de noventa dias, constar a casa
de habitação, nito no mesmo lugar. Inda res concedida a
l'caes, com reper, sendo a constar de um andar no
cento de propriedade e ocupa a superfície de nito e um
nito e nito de exo. Antão de Joaquim Gomes de L'caes,
do lugar do Azevedo, 21, para um prazo de oito dias, reparar
talhada e coia e p'nto e uma casa de habitação nito no mesmo
lugar. Refeido, mantendo o cancho com o l'caes de p'nto
nito e nito. Antão de Brício Alves de Oliveira, do lugar
do Azevedo, 21, para um prazo de quinze dias, fazer uma
coiba, no re-pido nito no mesmo lugar. Inda res concedida
a l'caes, com reper. It's coiba e feita nito o muro fi
existente do p'nto de reparato, cuja l'caes de estada e de
coia nito e nito, obido uma nova estada, ten de cancho
brues para a p'nto l'caes p'nto. Superfície, dezesseis nito
e nito e nito de exo. Antão de Evangelista Vaz de L'caes, do
lugar de Lord, 21, para um prazo de trinta dias, em-bras
e coia um muro de reparato na propriedade nito no
mesmo lugar. Refeido. Antão de Alfredo Gomes, do lugar de
Azevedo, 21, para um prazo de oito dias, constar um muro
e um tempo no re-pido nito no mesmo lugar. Refeido, sendo

Manoel José Barboza

as obras emite-se de pedido. Inspecção de cimento, de gesso, pedras,
 lã de vidro, Feneiros, de lã de Adas, LL, para um
 prazo de seis meses, com taxa uma careca de lã de vidro, uma
 na propriedade sito no mesmo lugar. Não se concedida a
 licença com repel. Isto com fim de servir de estado distri-
 tal de gesso, e com o de ex. de estado de cimento, visto
 neto e com o de ex. O representante tem de apresentar o
 alvará que lhe foi dado pelo Director de Lã de Adas, Av. Am.
 Inspecção de gesso um dois feneiros, cento e vinte e cinco
 metros quadrados. Carta de José Alves Rocha, de lã de
 Av. Am., LL, para um prazo de trinta dias, cumprir uma careca
 de lã de vidro, um de pedido sito no mesmo lugar. Não se con-
 cede a licença com repel. Isto cumprir e feito sobre um
 plano fi existente de com de cimento de repel. Inspecção
 de gesso cento e vinte e cinco metros quadrados. Carta de An-
 tonio da Costa, de lã de Adas, LL, para um prazo de trinta
 dias, proceder a obra de lã de vidro e abrir um povo na
 na propriedade sito no mesmo lugar. Não se concedida a
 licença de obra. **Arquivo Municipal** *Oliveira de Azeméis*
 Diante do Ofício de Junta Nacional de Endota Secções de Av. Am., pontualmente com
 o representante de Eraldo Ferreira Lopes um pol. rubra de
 lã de vidro Municipal, autoriza-se para abrir um talha de cimento
 verde no lugar de Vale de São Martinho de Pedro, infra de
 de que presta feneiros feneiros e as aberturas e rubra de
 lã de vidro a respectiva feneiros. A Junta de Feneiros, e i-para.
 Diante o processo sumário número , em que o
 representante Américo Lourenço de Almeida do lugar de Cor-
 roão, Lourenço, para abertura de um estabelecimento de
 Tabaco, no mesmo lugar. A Junta de Feneiros, e i-para.
 Diante um Ofício de Junta de Feneiros de Corroão, infra de
 de que havia necessidade de fazer uma mudança de cimento
 no lugar de lã de vidro de feneiros, e pol. vai ter feneiros
 a propriedade do tenente confrontes, além de que o exis-
 tente um Ofício cond. de lã de vidro. A Junta de Feneiros
 Diante um Ofício de Director de Lã de vidro, do Distrito

de Aveiro, informado de que foi concedida a esta Câmara Municipal, a comparticipação de trezentos e mil, seiscentos prante e dois escudos para a obra de "Abastecimento de água a Vila de Aguiar". Intermediária. Presente um ofício do governo Civil de Aveiro, comunicando para os devidos efeitos que foi licenciada a habitação de título de Documento, por despacho de recto de coadjuvante, autorizando esta Câmara Municipal a lavrar uma deliberação, pelo taxa de seis por cento, das contribuições das contribuições gerais de título das obras por um ano e cumulativamente com as outras contribuições. Intermediária. A Câmara autoriza o Senhor Henrique de Oliveira, natural e residente em lugar do Barbeito de Figueira de Fozes, dist. Concelho, pelo pagamento de quatro por cento dos despesas de diária do Hospital Int. Regional de Aveiro. Presentes duas propostas, sendo a primeira de Tipografia de Aguiar Limitada, desta vila, no valor de novecentos e setenta e oito escudos e oitenta e sete centavos e a segunda de Tipografia Manuelina, no valor de novecentos e setenta e oito escudos e cinco centavos. A Câmara em face das propostas resolveu adjuicar o empreendimento a Tipografia de Aguiar, Limitada desta Vila, pelo quanto de novecentos e setenta e oito escudos, que se vai baixar. Foram autorizados os seguintes pagamentos: trezentos e dois escudos a Manuel Augusto Sousa, desta vila, como indemnização pela ocupação do terreno com materiais utilizados na obra de "Abastecimento de água a Vila"; mil quatrocentos e noventa e um escudos e setenta e cinco centavos a Augusto Sousa de Lente (Sipura), desta vila, pela reparação do interior da Repetição de Fivames; seiscentos e vinte e quatro escudos e trinta e dois prante e quatro centavos, desta vila, por setenta e oito metros de obra na obra de Abastecimento de água a Vila; dezenta e oito escudos e setenta e cinco centavos a Augusto Sousa de Lente (Sipura), desta vila pela reparação de arcos; seiscentos e trinta e dois escudos e setenta e cinco centavos, pela reparação do Tecto de grande Nacional Republicano; dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito escudos a J. Correia de Barros de Carregos por um

Antônio Gonçalves

muros de ruínas na abertura da estrada de Lavagem e Cereais, três
 cento e sessenta e sete escudos e Antero de Gouveia, desta vila,
 por serviços prestados na edificação de edifícios de Lavagem,
 mil e setenta e quatro escudos e cinquenta centavos ao mesmo,
 pela reparação de alicerces na Vila; dezenta e cinco centavos
 escudos e setenta centavos a Augusto Ferreira de Costa (Lipuma)
 desta vila, pela reparação de estradas e caminhos; seiscentos
 e cinquenta e sete escudos e Antero de Gouveia, desta vila, pela repara-
 ção de caminhos no Colégio; quinhentos e cinquenta escudos e
 Officinas Alberto Martins de Azevedo, por material para a
 calçada de asfalto; mil novecentos e cinquenta e cinco es-
 cudos e Manuel de Gouveia Monteiro de Brito de Faria, pela
 reparação de caminhos de serviço de obras; quatro mil dez-
 zenta e doze escudos e cinquenta centavos a Teodoro de Gouveia Fe-
 reira, desta vila, por serviço e material para a reparação do
 Mata-d'ouro; quarenta e cinco escudos e Antero de Gouveia, desta
 vila, por despesas com materiais de serviço; e setenta e cinco
 e cinco escudos e cinquenta centavos ao mesmo pela reparação
 de vidros de obstáculo de vidro; trinta e dez escudos
 e setenta centavos ao mesmo, por serviços em passagens e alicer-
 ces de Vila; sessenta e sete escudos e cinquenta centavos ao
 mesmo, pela reparação da escola de Faria dos Ouzes; dezenta
 e doze escudos ao mesmo, pela reparação dos caminhos do Colégio;
 mil quatrocentos e trinta e cinco escudos e dez centavos a Jorge
 Justino, desta vila, por fornecimento de combustível para a
 vitória do Mata-d'ouro; quatrocentos e setenta e sete escudos e
 cinquenta centavos a Antero de Gouveia de Aguiar, lido, desta
 vila, pela reparação de vitória de serviço de obras; mil e setenta
 e cinco escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por fornecimento de
 combustível para a vitória de serviço de
 obras; quatrocentos e cinquenta e sete escudos e dez centavos a
 Jorge Justino, desta vila, por combustível para a vitória
 de serviço de obras; quinhentos e trinta centavos ao mesmo, pela
 reparação de vitória de serviço de obras; vinte e três mil três-
 centos e quarenta e sete escudos e Antero de Gouveia Monteiro,

Companhia Limitada, desta vila, por fornecimento de diversos materiais
para o remodelação do rio electrico; trezentos quarenta e cinco
escudos e trinta centavos a Companhia de Lignem "A Nordica" de
Sindico, pelo repuro do pessoal de serviço de limpeza; quinhentos
reventa e oito escudos e dez centavos, no mesmo, pelo repuro do
pessoal de rio electrico; reventa e cinco escudos e trinta centavos
no mesmo, pelo repuro do pessoal de manutenção; mil e nove-
centos reventa e cinco escudos e dez centavos, no mesmo, pelo re-
puro do pessoal de serviço de obras; trezentos trinta e dois escudos
e Abel Jui de Silva de LL, por serviço de autônomo em serviço
de obras; dezenta e dezenta escudos a Jui Soares de Oliveira, desta vila,
por transporte de autônomo em serviço de obras; reventa e oito escudos
a Tezoz de Santos Torres, desta vila, por transporte de autônomo
em serviço de obras; trezentos e trinta e cinco escudos a Antonio
Tavares Lourenço, desta vila, por transporte de autônomo em serviço
de obras; dezenta e oito e quatro escudos a Jui Amalito, desta
vila, pelo transporte de autônomo em serviço de obras; cento e
reventa escudos a Abel Francisco Alves Pinho, desta vila, pelo
transporte de autônomo em serviço de obras; trezentos e dois es-
cudos a Jui Soares de Oliveira, desta vila, pelo transporte de auto-
nomo em serviço de obras; cento e treze escudos a Joaquim Au-
gusto de Oliveira Carreira, desta vila, pelo transporte de autônomo em
serviço de obras; reventa e trinta escudos a Carlos Ferreira, de
Itanjeri, por fornecimento de areia de rio para o estrada de Santos
a Lima e Vid e Trigo e do Montinho de Judá; mil e dois es-
cudos a Jui Modesto de Silva, do do Montinho de Judá, por for-
necimento das leiras para o asfalto das ruas e avenidas municipais;
quinhentos e trinta escudos a Manoel Barreira, do V. de Feira,
pelo reparação das máquinas de encostas; trezentos e dez escudos
a Manoel Soares Brandão, de Sindico, pelo reparação de ponte
de pauil; quinhentos e trinta e oito escudos e cinquenta centavos a
Deputado de Pauil, desta vila, por trabalho em obra de obstaculo
de ipu e Repuira de Lima; trezentos e onze escudos a Teotônio
da Silva Soares, desta vila, pelo reparação da escola de Rodadil;
quinhentos e trinta e dois escudos a Florido Soares Gomes, desta

Amazônia Brasileira

não, por compra e nomeação de nota para a obra de abasteci-
mento de água à Vila; noventa e cinco mil setecentos setenta
e nove cruzeiros e vinte centavos. Heitor Elitico Fontana
do Soto, por fornecimento de energia elétrica da Epispas
no rio de Juho; trinta e três mil seicentos setenta e três
cruzeiros e trinta centavos e o mesmo, por energia elétrica
fornecida diretamente à linha no rio de Juho; cento
e nove cruzeiros e noventa centavos, a Augusto de Souza
della Silva, por despesas com materiais de limpeza de água. A
Câmara resolveu pedir documentos a vários estabelecimentos
para a construção de três pontões de uma folha e um
de duas folhas, para os estribos do Mato Grosso. Presente o
procurador municipal, de nomeamento municipal, um nomeado, em
nome do presidente, Augusto José de Lima e Costa, desta vila, para abertura de
um talho de carneiras verdes, no Arraial do Santo Antônio José do
Almeida. Encontrando-se o processo instruído com o auto de ins-
tância e tendo-se recebido termo não cumprido todos os prece-
ditos legais, foi remessa para o Juízo de Direito de Olivença.
A Câmara resolveu nomear Isaac Ferreira de Lota, respectivo, re-
sidente no lugar de São João do Baixo, desta vila, grande cam-
peiro. A Câmara resolveu pedir propostas para a construção
do pavimento do caminho municipal de Avelho-Freixo em
Ombé. Presente um representante do Conselho de Olivença,
do Soto, por esse prazo de sete dias, cometeu-se um edital
no respectivo ato no lugar do Fundo de Fomento de Avelho-
Freixo, segundo a proposta de seis metros quadrados. O Senhor
Presidente propôs e a Câmara aprovou a elevação para
cem cruzeiros de multa prevista no parágrafo quarto, do ar-
tigo duzentos e quarenta e cinco, do Código de Posturas Municipais.
Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente
Te encerrou a reunião de paz re-laciona a presente ata, que
vai ser arquivada, depois de lida por mim, *Heitor Elitico*
Fontana do Soto presidente

Amazônia Brasileira